

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 7550/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7550/2022	
Nome	Disseminação dos resultados das Caravanas Juvenis
Código do Projeto	Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - OEI - BRA - 019/001.
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato	8 (oito) meses
Número de vagas	2 (duas) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaboração de propostas voltadas à disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis e para compilação de seus registros.	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1 – Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes.</p> <p>Resultado 1.4 – Projeto para fomentar o debate e trabalhar a escuta sobre problemas e dificuldades que geram os conflitos no ambiente escolar, para subsidiar a formulação de uma política estadual voltada à redução dos índices de violência e conflito no ambiente escolar, desenvolvido.</p> <p>Atividade 1.4.4 - Disseminar os resultados da aplicação piloto do modelo elaborado, em seminário técnico com a presença de especialistas internacionais convidados pela OEI.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), composta por uma rede de mais de 5 mil escolas, 250 mil colaboradores e por mais de 3 milhões de alunos, qualifica-se hoje como uma das maiores organizações públicas do mundo. Dada a magnitude da rede pública estadual de São Paulo, há de se considerar também os desafios associados à sua gestão, sobretudo no que diz respeito ao bom funcionamento das unidades escolares e a abordagem pedagógica como instrumento na garantia da aprendizagem. Tendo em vista este cenário, é de se esperar a dificuldade para se desenhar políticas públicas considerando o feedback de toda a comunidade escolar, dada a limitação dos recursos para a escuta de todos os estudantes, docentes e familiares.

Considerando a necessidade de criar espaços de escuta da comunidade escolar, em especial alunos e professores, a SEDUC-SP se propõe a construir o projeto Caravanas Juvenis, evento a ser realizado em diversas escolas da rede pública estadual, compostas por diversas atividades como palestras, eventos, debates, entre outros, com o objetivo de coletar informações e percepções sobre o atual estado do clima escolar, além de mobilizar os estudantes para a inclusão de temas como cultura de paz, saúde mental e bullying no dia a dia das escolas. As caravanas possuem o objetivo de apoiar a SEDUC-SP com um diagnóstico que considere a vontade dos estudantes e também colabore em organizá-los de modo que os temas que serão debatidos estejam bem disseminados.

A qualidade das relações construídas dentro da escola impacta diretamente no ambiente escolar, bem como no desempenho do processo de ensino e aprendizagem, por entender-se que a construção de alternativas para enfrentamento de temas importantes, como bullying, por exemplo, passa pelo envolvimento de todos os atores sociais que vivem o cotidiano da escola, com destaque especial para os alunos. O envolvimento dos jovens na discussão a respeito da violência escolar, que será trazida pelas Caravanas Juvenis, é fundamental para que a problemática e possíveis soluções estejam mais próximas dos atores que vivem o dia-a-dia da escola.

Visando a incorporação dos resultados das Caravanas Juvenis ao cotidiano das escolas e da SEDUC-SP, este Termo de Referência prevê a contratação de consultoria técnica que elabore propostas para a disseminação destes resultados, colaborando, assim, com a melhoria dos processos de gestão, além de gerar informações que demonstrem o impacto que foi obtido quanto à promoção da conscientização sobre problemas e dificuldades que geram os conflitos no ambiente escolar.

Dado o contexto exposto, o presente Termo de Referência visa a contratação de dois perfis de consultores(as) técnicos especializados(as) voltados à disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, tendo o *“Perfil 1 - Consultor(a) especialista em disseminação de informações”* o objetivo de propor uma estratégia para disseminação dos resultados, contemplando a elaboração de material que demonstre os resultados alcançados e o *“Perfil 2 - Consultor(a) especialista em análise de informações”* com o objetivo de propor modelo de relatório para os registros das Caravanas Juvenis e a sistematização dos registros que serão realizados. Cabe ressaltar que os grupos de registros e amostras para desenvolvimento dos produtos serão previamente definidos pela SEDUC-SP, considerando o período de execução das atividades previstas nos produtos deste Termo de Referência.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Chefia de Gabinete - CG

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1. Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.

Atividades:

- 1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das expectativas, diretrizes e objetivos acerca da aplicação piloto das Caravanas Juvenis e sobre a disseminação de seus resultados.
- 1.2. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, sobre o modelo elaborado para a aplicação piloto das Caravanas Juvenis.
- 1.3. Elaborar proposta de estratégia para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, considerando meios de registros, informações relevantes, meios de disseminação dos resultados, entre outros elementos, previamente alinhados e de acordo com as expectativas e diretrizes da SEDUC-SP.
- 1.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta de estratégia para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para sistematização dos registros da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, a fim de disseminar os resultados, estruturada a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP.

Atividades:

- 2.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, a amostra de escolas que irão participar da aplicação piloto das Caravanas Juvenis que irão subsidiar a proposta de metodologia para sistematização dos registros, a fim de disseminar os seus resultados.
- 2.2. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca do modelo de relatório para os registros das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, assim como dos elementos necessários para disseminação dos resultados.
- 2.3. Elaborar proposta de metodologia para sistematização dos registros da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, a fim de disseminar os resultados, estruturada a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP.
- 2.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de metodologia para sistematização dos registros da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, a fim de disseminar os resultados, estruturada a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de formato e estrutura de dados para composição da proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.

Atividades:

- 3.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, os dados que irão subsidiar a composição da proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.
- 3.2 Realizar análise crítica dos dados que serão utilizados na composição da proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, com a finalidade de identificar e propor um formato e estrutura para sua utilização.
- 3.3. Elaborar proposta de formato e estrutura de dados para composição de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.
- 3.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de formato e estrutura de dados para composição de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 4 - Documento contendo proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, estruturado/organizado de acordo com o formato de dados aprovado pela SEDUC-SP, produzido a partir da sistematização dos registros individuais coletados no decorrer da realização dos eventos junto às escolas da amostra previamente definida pela Secretaria.

Atividades:

- 4.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, a amostra dos registros individuais de eventos da aplicação piloto das Caravanas Juvenis realizados nas escolas da rede estadual de ensino de São Paulo, que irão subsidiar os materiais para disseminação dos seus resultados.
- 4.2. Realizar análise dos registros individuais de eventos da aplicação piloto das Caravanas Juvenis realizados nas escolas da rede estadual de ensino de São Paulo, a fim de subsidiar a proposta de material para disseminação dos resultados, de acordo com o formato de dados aprovado pela SEDUC-SP.
- 4.3. Elaborar proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, estruturado/organizado de acordo com o formato de dados aprovado pela SEDUC-SP, produzido a partir da sistematização dos registros individuais coletados no decorrer da realização dos eventos junto às escolas da amostra previamente definida pela Secretaria.
- 4.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento contendo proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, estruturado/organizado de acordo com o formato de dados aprovado pela SEDUC-SP, produzido a partir da sistematização dos registros individuais coletados no decorrer da realização dos eventos junto às escolas da amostra previamente definida pela Secretaria, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PERFIL 2 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de modelo de relatório para os registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, estruturados de forma a contemplar os elementos necessários para disseminar os resultados.

Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca das diretrizes e expectativas sobre os registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto.

1.2. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, os elementos necessários para o modelo de relatório dos registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de forma que contemplem a disseminação dos resultados.

1.3 Elaborar proposta de modelo de relatório para os registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, estruturados de forma a contemplar os elementos necessários para disseminar os resultados.

1.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de modelo de relatório para os registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, estruturados de forma a contemplar os elementos necessários para disseminar os resultados, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo A, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

Atividades:

2.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, os registros individuais do grupo A, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto.

2.2. Realizar a sistematização dos registros individuais do grupo A, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

2.3. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo A, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo B, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

Atividades:

3.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, os registros individuais do grupo B, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto.

3.2. Realizar a sistematização dos registros individuais do grupo B, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

3.3. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo B, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo C, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

Atividades:

- 4.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, os registros individuais do grupo C, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto.
- 4.2. Realizar a sistematização dos registros individuais do grupo C, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.
- 4.3. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo C, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo D, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.

Atividades:

- 5.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, os registros individuais do grupo D, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto.
- 5.2. Realizar a sistematização dos registros individuais do grupo D, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.
- 5.3. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo D, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
--------------------	-------------------

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.	45 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologia para sistematização dos registros da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, a fim de disseminar os resultados, estruturada a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP.	110 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de formato e estrutura de dados para composição de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis.	170 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 4 - Documento contendo proposta de material para disseminação dos resultados da aplicação piloto das Caravanas Juvenis, estruturado/organizado de acordo com o formato de dados aprovado pela SEDUC-SP, produzido a partir da sistematização dos registros individuais coletados no decorrer da realização dos eventos junto às escolas da amostra previamente definida pela Secretaria.	240 dias após a data de assinatura do contrato

PERFIL 2 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de modelo de relatório para os registros individuais das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, estruturados de forma a contemplar os elementos necessários para disseminar os resultados.	45 dias após a data de assinatura do contrato

<p>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo A, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.</p>	<p>95 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo B, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.</p>	<p>140 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo C, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.</p>	<p>190 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo sistematização dos registros individuais do grupo D, a partir da amostra previamente definida pela SEDUC-SP, das Caravanas Juvenis, no contexto da aplicação piloto, de acordo com a metodologia de sistematização validada pela SEDUC-SP.</p>	<p>240 dias após a data de assinatura do contrato</p>

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à **Chefia de Gabinete**, da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.2. PERFIL 1 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES (1 vaga)

8.2.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.2.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua no mínimo 04 (quatro) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização.

8.2.3. Experiência desejável

É desejável que possua experiência profissional atuando em atividades relacionadas com mobilização estudantil.

8.3. PERFIL 2 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES (1 vaga)

8.3.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.3.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com planejamento ou execução de eventos.

8.3.3. Experiência desejável

É desejável que possua experiência profissional com planejamento de eventos voltados para juventude.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

PERFIL 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Possui pós-graduação (stricto ou lato sensu) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	30

			[70%] 21 pontos: Possui graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	
2	Experiência do Candidato	É obrigatório que possua no mínimo 04 (quatro) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização.	[100%] 30 pontos: Possui 07 anos ou mais e experiência profissional atuando em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização. [85%] 25,5 pontos: Possui de 05 a 06 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização. [70%] 21 pontos: Possui 04 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização.	30
		É desejável que possua experiência profissional atuando em atividades relacionadas com mobilização estudantil.	[100%] 10 pontos: Possui requisito desejável. [0%] 0 pontos: Não possui requisito desejável.	10
TOTAL DE PONTOS				70

PERFIL 2 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Possui pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	30

			[70%] 21 pontos: Possui graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	
2	Experiência do Candidato	É obrigatório que possua no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com planejamento ou execução de eventos.	[100%] 30 pontos: Possui 06 anos ou mais de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com planejamento ou execução de eventos. [85%] 25,5 pontos: Possui de 04 a 05 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com planejamento ou execução de eventos. [70%] 21 pontos: Possui 03 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com planejamento ou execução de eventos.	30
		É desejável que possua experiência profissional com planejamento de eventos voltados para juventude.	[100%] 10 pontos: Possui requisito desejável. [0%] 0 pontos: Não possui requisito desejável.	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional) em cada vaga. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados

para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC/SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados;
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência;
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo;
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo;
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas;
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e

controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.